



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

CONTRATO ADITIVO: 087/2.019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

CONTRATADA: FGP – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL
EIRELI.

CONTRATO DE ORIGEM: 119/2.018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2052/2.018

DISPENSA nº 022/2.018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação e direito de uso de sistema para estruturação da Imprensa Oficial do Município em meio eletrônico, com a respectiva disponibilidade de acesso ao sistema para acompanhamento/diagramação e manutenção.

O presente aditivo é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro em Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **FGP – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 11.310.483/0001-47, com sede na Rua Pereira Cardoso, 392, Centro, Morungaba/SP– CEP 13.260-000, neste ato representado por **Ivando Cesar Furlan**, portador do RG 32.894.568-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 260.153.818-09, residente e domiciliado a Rua Elvira Ceolin Bartholomeu, 275, Jardim do Parque, Morungaba/SP– CEP 13.260-000, doravante denominada “**CONTRATADA**”.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe a partir de 24 de setembro de 2.019 até o dia 23 de setembro de 2.020.

Com base no disposto no artigo 65, II, d, e cláusula 2.3 do contrato, reajusta-se o valor de R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais) para R\$ 7.935,25 (sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 2052/2.018 – DP nº 022/2018

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br





**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Nazaré Paulista, 23 de setembro de 2.019.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Ivando Cesar Furlan
FGP-CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA
MUNICIPAL EIRELI

Testemunhas

Nome/RG

Nome/RG